

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO**  
Edital nº. 001/2022 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
NATAL

A Excelentíssima Senhora Juíza DANIELLA PARAISO GUEDES PEREIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria nº 689/2017-TJ, de 18 de abril de 2017, na Portaria nº 751/2017-TJ, de 02 de maio de 2017 e nº 214-TJ de 25 de fevereiro de 2022, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

**1. DAS VAGAS**

1.1. Nos termos do Art. 1º, inciso I, Anexo III, da Portaria nº 214/2022-TJ, de 25.02.2022, serão oferecidas **02 (duas) vagas** para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, havendo classificação até o décimo ( 10º) colocado, para efeito de cadastro de reserva a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. As vagas ora oferecidas referem-se ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 4º da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

1.3. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, §2º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 689/2017-TJ, de 18.04.2017 (DJe 20.04.2017).

1.4 – Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência que possuem com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, conforme previsão disposta no art. 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, consoante previsão no art. 3º, parágrafo sétimo, da Portaria nº. 677/2020 – TJ, de 10 de novembro de 2020.

1.5. A convocação dos candidatos aprovados em processo seletivo, limitada ao estabelecido na Portaria nº 652/2019-TJ, será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça.

**2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO**

2.1. Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

a) matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação **em DIREITO**, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, § 3º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

b) não possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

c) não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

d) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

e) não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2. É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em

linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3. Quando o estagiário de pós-graduação for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, deverá licenciar-se para poder assumir o cargo, apresentando documento expedido pela entidade de classe.

2.4. É vedado ao estagiário o exercício da advocacia durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do mesmo.

2.5. Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

### 3. DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.1.1. A jornada diária será exercida no período de 8:00h às 14:00h, sujeita a modificação caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que mantidas as 6 (seis) horas obrigatórias.

3.1.2. A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1. Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2. O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de **R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais)**, de acordo com o inciso I do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3. O estagiário receberá, ainda, auxílio-transporte, atualmente no valor de **R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)** por mês, de acordo com o § 2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.4. O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência.

### 4. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2. Nos termos do art. 5º, caput, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto no concernente às pessoas com deficiência que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, por meio de ficha de inscrição constante do ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, e dos documentos constantes do item abaixo, **no período de 14 a 28 de novembro de 2022**, que deve ser encaminhada exclusivamente para o e-mail da Secretaria da 3ª Vara Cível, [nt3civ@tjrn.jus.br](mailto:nt3civ@tjrn.jus.br), que enviará confirmação de recebimento. Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone (84) 3673-8420 (whatsapp), **das 08 às 15 horas**.

5.2. Com a ficha de inscrição devidamente preenchida o candidato deverá remeter para o e-mail informado no item 5.1:

a) fotocópia legível de documento de identificação contendo foto e do CPF;

b) currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

c) a certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação poderá ser apresentada até a data da posse.

**5.3.** As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

**5.4.** A lista definitiva dos inscritos, com os locais de realização das provas, será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia **09 de dezembro de 2022**.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

a) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, examinando-se, ainda, o Currículo do Candidato e a área de atuação, preferencialmente na área de Direito Civil e Processo Civil.

6.2. A prova discursiva consistirá em elaboração de uma sentença.

6.2.1. Na avaliação da prova, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição e utilização correta do idioma oficial.

6.2.2. A prova discursiva será manuscrita, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente. Será permitida consulta à Legislação apenas impressa, não comentada, não anotada e não comparada, sendo vedada consulta à jurisprudência e doutrina, não sendo permitido a consulta a qualquer meio digital, eletrônico ou virtual.

6.2.3. Não será permitido o uso do aparelho celular ou qualquer outro meio eletrônico durante a realização da prova.

6.2.4. O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas, com exceção da folha de rascunho.

6.2.5. A prova discursiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na data de **26 de janeiro de 2023, com início às 09 (nove) horas e término às 13 (treze) horas**, na Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN, localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 1000, Candelária, Natal/RN, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova.

6.2.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta, devendo observar os protocolos sanitários na data da prova.

6.2.7. A prova discursiva terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 60,0 (sessenta).

6.2.8. O resultado preliminar com a lista dos aprovados na prova discursiva será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico, no dia **03 de fevereiro de 2023**, e conterá os nomes e as notas dos candidatos.

6.2.9. O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra os padrões preliminares de respostas das provas discursivas poderá fazê-lo nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2023**, através do seguinte e-mail: [nt3civ@tjrn.jus.br](mailto:nt3civ@tjrn.jus.br).

6.2.10. Se houver alteração, por força de impugnações, dos padrões preliminares de respostas da prova discursiva, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6.2.11. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2.12. O resultado dos recursos e a lista definitiva de aprovados para a entrevista pessoal será divulgada no dia **10 de fevereiro de 2023**.

### 6.3. Da entrevista e análise de currículo

6.3.1. Os 20 (vinte) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados por relação divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, para entrevista de **caráter eliminatório e classificatório** a ser realizada pelo juiz titular ou designado da unidade jurisdicional ou do gestor responsável pela unidade administrativa, no dia **14 de fevereiro de 2023, a partir das 08h30min**, no gabinete da 3ª Vara Cível, localizada na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, 4º, andar Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, Lagoa Nova, nesta capital, CEP 59056-250, telefone/whatsapp 3673-8420.

6.3.2. Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.3.3. Nesta data os candidatos também **deverão apresentar** Certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

6.3.4. Apenas os 10 (dez) primeiros colocados irão compor o cadastro de reserva para fins de preenchimento das vagas definidas no item 1.1.

6.4. A lista de classificação final será publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia **17 de fevereiro de 2023**.

6.5. Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar mais avançado no Curso de Pós-Graduação, com prioridade nas áreas de Direito Civil e Processo Civil.

6.7. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

## 8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2. Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3. Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convocados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4. Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

## 9. DA FUNÇÃO

9.1. O estagiário exercerá suas atribuições junto à 3ª Vara Cível da Comarca de Natal, sob a supervisão da Magistrada.

9.2. Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2. O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

10.3. As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

Natal/RN, 09 de novembro de 2022.

**DANIELLA PARAISO GUEDES PEREIRA**  
Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Natal

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL**

#### **DIREITO CIVIL**

1. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.
2. Pessoa, personalidade, capacidade jurídica, capacidade de fato. Direitos da Personalidade. Direito ao Nome. Direito a imagem. Atributos da Personalidade. Legitimidade e ilegitimidade ou impedimento. Prerrogativas e restrições de direito. Conceito de status.
3. Noção e classificação das pessoas jurídicas. Panorama atual das pessoas jurídicas. Entes não personalizados. Elementos constitutivos (=intrínsecos) das pessoas jurídicas de direito privado.
4. A relação jurídica e o objeto da relação jurídica. Objeto imediato e objeto mediato. Noção de patrimônio. Classificação de bens. Bens considerados em si mesmos. Bens reciprocamente considerados. Bens considerados sob o ponto de vista do titular do domínio. Bem de família e Impenhorabilidade.
5. Direitos Reais. Teoria Geral. Posse: definição, características, aquisição, perda e efeitos. Propriedade: conceito, aquisição, limitações e perda. Condomínio. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Propriedade intelectual. Direitos Reais na coisa alheia: De fruição: enfiteuse, superfície, servidão, usufruto, uso e habitação; De aquisição: Direito do promitente comprador; De garantia: penhor, hipoteca e anticrese.
6. Definição e função do negócio jurídico. O negócio jurídico como instrumento de colaboração entre os homens.
7. O contrato e o negócio jurídico. Distinção entre convenção e contrato. A liberdade contratual e a autonomia de vontade. Os novos princípios contratuais. Formação e revisão contratual. A regra da boa fé objetiva. O sinalagma contratual. A chamada "causa" dos contratos. "Relações contratuais de fato".
8. O ato ilícito e a responsabilidade subjetiva. Pressupostos da responsabilidade civil. Exercício de direito e suas limitações. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa.
9. Decreto lei nº 911/67. Lei nº 9656/98 (Lei dos Planos de Saúde). Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). Lei 6.194/74 e alterações posteriores. Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
10. Prescrição e Decadência.

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. Direitos e Garantias Fundamentais do Art. 5º, CF.
2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República.
3. Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme.
4. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas.
5. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão.

6. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte

estadual. A organização dos poderes. O Poder Legislativo. O Poder Executivo.

7. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados.

8. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais); Advocacia (o advogado e a administração da Justiça, direitos, deveres e inviolabilidade); Advocacia pública (procuradorias e defensorias).

10. Direitos individuais. Direitos sociais. Direitos políticos. Direitos dos estrangeiros. Cidadania. Plebiscito. Direitos difusos e coletivos.

11. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (mandado de segurança individual e coletivo; ação civil pública).

12. Súmulas do STJ, STF e TJRN.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Princípios de direito administrativo. Administração pública. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Ato administrativo. Fatos da administração. Discricionariedade administrativa.

2. Contrato administrativo. Consórcios. Convênios. Contrato de gestão. Licitação e processo licitatório. Serviço público. Delegação, concessão, permissão e autorização. As parcerias público-privadas.

3. Administração pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração. Autarquias. Fundações. Empresas estatais. Agências executivas e reguladoras. As entidades paraestatais e o terceiro setor.

4. Limitações administrativas à autonomia e à propriedade privada. Tombamento e servidão.

5. Desapropriação. Procedimento e processo expropriatório.

6. Servidores públicos. Agentes públicos. Lei de responsabilidade fiscal. Responsabilidades do servidor público.

7. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público.

8. Controle da administração pública. A administração pública em juízo. Meios de controle judicial da administração pública. Prescrição e decadência em direito administrativo.

9. Bens públicos: definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular.

10. Improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação popular e ação civil pública.

11. Direito à saúde. Noções de direito sanitário. Os princípios de direito sanitário e legislação de direito sanitário.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Princípios e garantias constitucionais do processo.

2. Jurisdição: conceito e espécies. Competência. Ação: conceito, elementos e condições. Interesse, pretensão, lide e mérito.

3. O juiz, as partes e seus procuradores: atos do juiz (despachos, decisões interlocutórias e sentenças). Estruturação dos atos decisórios.

4. Tutela jurisdicional: noções gerais. Tutelas de proteção e Tutelas satisfativas. Tutelas diferenciadas. Antecipação de tutela – geral e específica. Tutela inibitória.

5. Processo: pressupostos, formação, suspensão e extinção. Instrumentalidade do processo e instrumentalidade das formas. Julgamento conforme o estado do processo e sistema de valoração das provas. Preliminares Processuais e de Mérito.

6. Processo de conhecimento, execução e fase cautelar: pressupostos, formação, suspensão e extinção.
7. Processo coletivo: a tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.
8. Fases do procedimento ordinário: petição inicial: requisitos, admissibilidade e inépcia da inicial, pedido e suas espécies, cumulação de pedidos; resposta do réu: conceito e classificação; contestação e reconvenção; as exceções processuais. Saneamento do processo e audiência preliminar. Fase instrutória: a audiência de instrução e julgamento. Fase decisória: sentença e coisa julgada.
9. Cumprimento de sentença: conceito e fases procedimentais. A penhora de bens e a impugnação ao cumprimento de sentença.
10. Recursos: princípios, espécies e admissibilidade.
11. Procedimentos especiais: mandado de segurança (Lei nº12.016/09); ação popular e ação civil pública (Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85 e Lei nº 8.429/92).

#### ANEXO II – CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições	14 a 28 de novembro de 2022
Divulgação da Lista de inscritos e convocação para a prova discursiva	09 de dezembro de 2022
Prova discursiva	26 de janeiro de 2023, das 09h às 13h
Resultado preliminar da prova discursiva	03 de fevereiro de 2023
Data para interposição de recursos	06 e 07 de fevereiro de 2023
Resultado final da prova discursiva e convocação para entrevista	10 de fevereiro de 2023
Entrevistas	14 de fevereiro de 2023, a partir das 08h30min.
Resultado final	17 de fevereiro de 2023

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO**

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – GAB3VC		
FUNÇÃO REMUNERADA: Estágio de Pós-Graduação		
NOME:		NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:
RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF:
NOME DA MÃE:		
<p>“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF, certidão comprobatória de matrícula em curso de pós- graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciado no Ministério da Educação e currículo contendo as experiências acadêmicas ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e pela Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017”.</p> <p style="text-align: center;">_____, _____ DE _____ DE 2022</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>		